



17.31 R

RESOLUÇÃO Nº **1151** / **87**

ASSUNTO:

Redução da Largura da Avenida Projetada

AERO 180  
LANÇADA  
NO AERO 1:5000  
NA UTP  
NO ÍNDICE  
NO AERO 1:2000

HOMOLOGO

EM 09 DE fevereiro DE 19 87

PREFEITO  
Dr. Alceu Collares

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e oito de janeiro de 1987

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar número 43 de 21.07.1979, aprova:

A redução da largura da Av. Projetada junto ao Conjunto Residencial Jardim Esplanada, no trecho compreendido entre a Av. Juca Batista e Rua "A" conforme planta "2" anexa.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
CONSELHEIRO RELATOR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Pl. 32

ASSUNTO:

Redução da Largura da Avenida Projetada

## JUSTIFICATIVA

É proposta a redução da largura da Av. Projetada considerando que a topografia local não permite a implantação de uma via com 30,00 m, gerando cortes e aterros de grande volume.

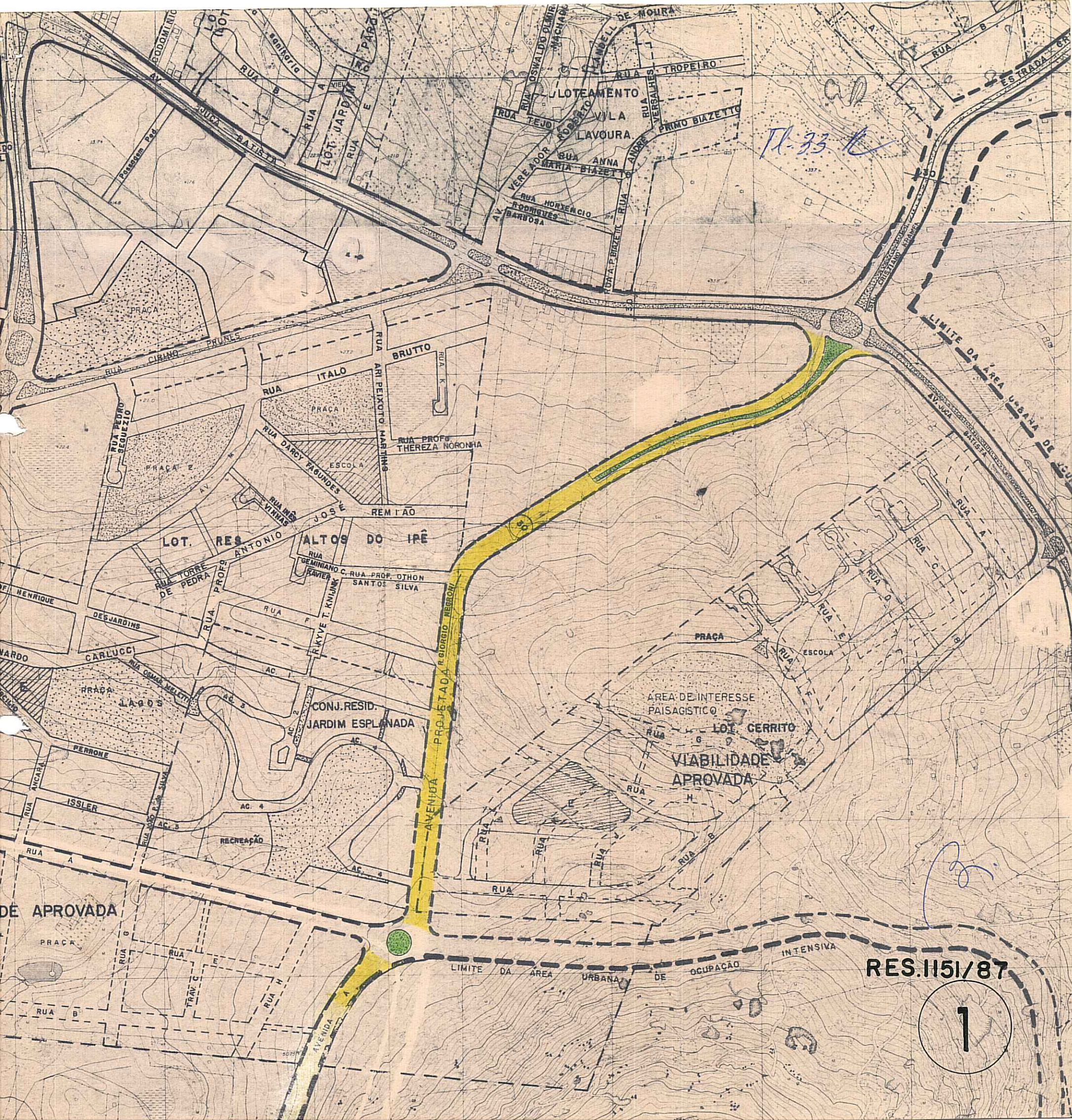
Por tratar-se de limite de unidades (Unidades Territoriais Residenciais 33 e 51 da Unidade Territorial Seccional Intensiva 63) fica estabelecida a largura de 20,00 m.

A presente resolução foi originada pelo expediente número 207907.00.0.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR





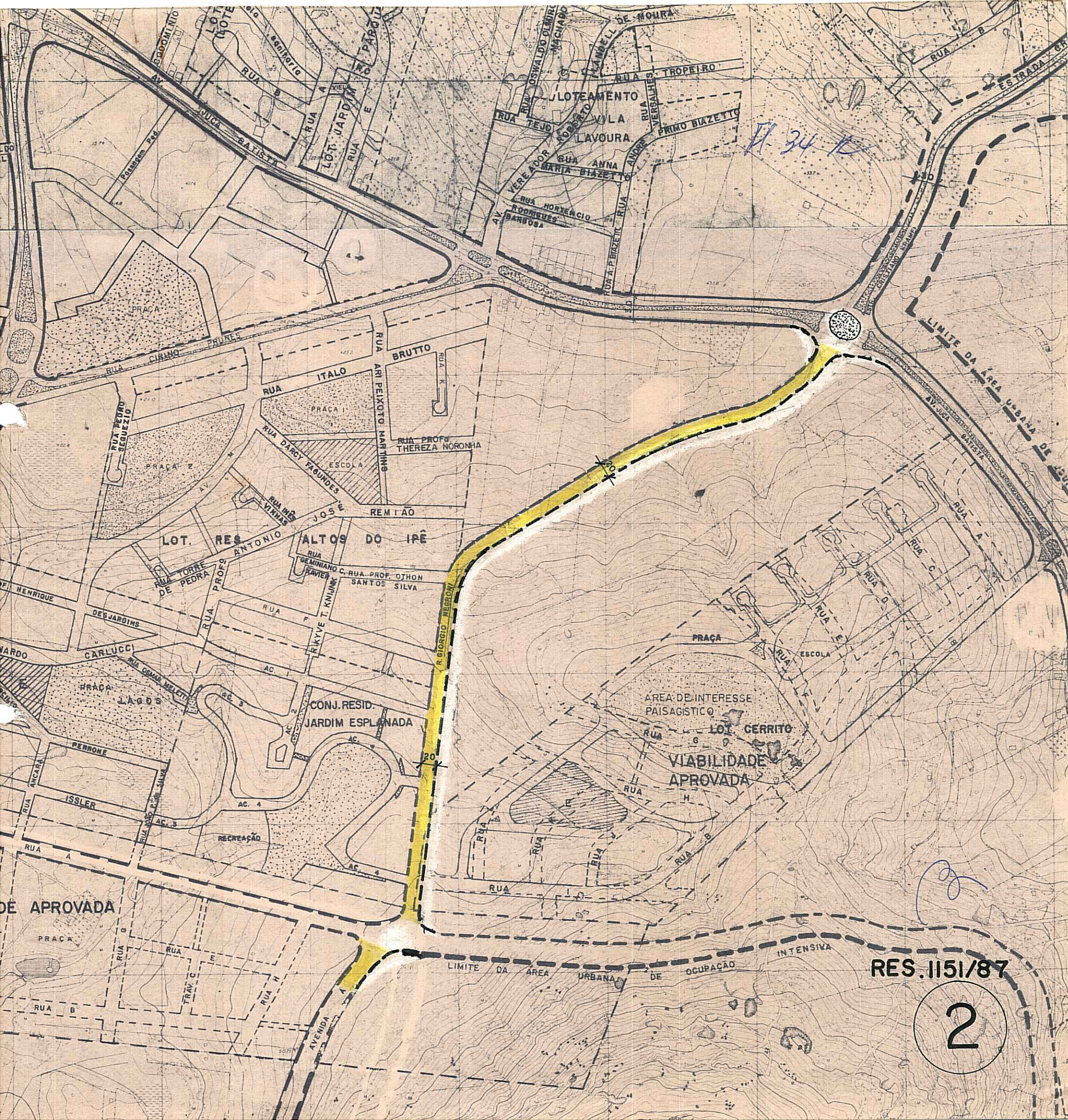
TL-33

ÁREA DE INTERESSE PAISAGÍSTICO  
LOT. GERRITO  
VIABILIDADE APROVADA

RES. 1151/87

1





Fl. 34/12

RES. 1151/87

2